

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de fevereiro de 2007

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, no edifício da Diretoria, na Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 206 - São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livresiros Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2006, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação “pro rata” dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso “a”. Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 13.987.946,85 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,49549281 por ação. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 01/03/2007, sendo que, a partir de 02/03/2007, as ações da companhia passarão a ser negociadas “ex juros”. Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2006 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2006. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 30/03/2007 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de fevereiro de 2007. Jorge Eduardo Saraiva - Presidente; Ruy Mendes Gonçalves - Secretário; Jorge Saraiva Neto - Conselheiro; Maria Cecília Saraiva M. Gonçalves - Conselheira; Alberto Ribeiro Gúth - Conselheiro. JUCESP nº 75.271/07-2, em 08/03/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

DOESP – 1COL X 14CM - FABIO - RE/RO:CAREN - RA:



11 3885.9696



Saraiva

SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES

CNPJ/MF nº 60.500.139/0001-26 – NIRC 35300025300 – Cia. Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de fevereiro de 2007

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, no edifício da Diretoria, na Rua Dr. Edgar Theotônio Santana, 206 - São Paulo, SP, reuniu-se o Conselho de Administração de **Saraiva S.A. Livres Editores**, sob a presidência do Sr. Jorge Eduardo Saraiva, que pediu a mim, Ruy Mendes Gonçalves, para secretariar a reunião. A seguir, o Sr. Presidente apresentou proposta de que, no exercício social findo em 31/12/2006, seja efetuada a remuneração do capital próprio, calculada mediante a aplicação da variação "pro rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP sobre as contas componentes do patrimônio líquido, conforme facultado pelo caput do art. 36 do Estatuto Social da companhia, imputando-se tal valor ao dividendo obrigatório previsto em seu artigo 34, inciso "a". Segundo os cálculos apresentados, tal remuneração equivaleria a R\$ 13.987.946,85 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a serem creditados aos acionistas detentores de ações em circulação, imputando-se aos dividendos o valor bruto de R\$ 0,49549281 por ação. Tal remuneração será atribuída aos acionistas inscritos nos registros da companhia em 01/03/2007, sendo que, a partir de 02/03/2007, as ações da companhia passarão a ser negociadas "ex juros". Feitos os esclarecimentos necessários, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou que a remuneração relativa ao exercício social findo em 31/12/2006 seja creditada aos acionistas na forma proposta, devendo o valor correspondente ser provisionado em conta própria, pela Diretoria, quando da elaboração das demonstrações financeiras do período. A referida remuneração deverá ser paga em dinheiro aos titulares de ações ordinárias e ações preferenciais no prazo a ser estabelecido, para este fim, pela Assembleia Geral Ordinária dos acionistas, a ser realizada com o objetivo de discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2006. Dada a incidência de imposto de renda na fonte, os acionistas receberão seus créditos pelo valor líquido, exceção feita àqueles que gozem de imunidade tributária, desde que comprovem esta condição à administração da companhia mediante documentação pertinente e atualizada, a ser enviada até 30/03/2007 à sede da mesma, aos cuidados do Departamento Jurídico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de fevereiro de 2007. Jorge Eduardo Saraiva - Presidente; Ruy Mendes Gonçalves - Secretário; Jorge Saraiva Neto - Conselheiro; Maria Cecília Saraiva M. Gonçalves - Conselheira; Alberto Ribeiro Gúth - Conselheiro. JUCESP nº 75.271/07-2, em 08/03/2007. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

GM – 2COL X 8CM - FABIO - RA/RE: CAREN - RA: PZN

 **páffron**
11 3885.9696